

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 08 FEVEREIRO DE 2012.

**PRORROGA A CONCESSÃO DE
DESCONTOS TEMPORÁRIOS NOS
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA PREVISTOS NO
ITEM 2 DA TABELA IV DA TARIFA
PORTUÁRIA**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei 8360/93 e artigo 1º da Lei Municipal 3.513/2000, e;

Considerando o momento econômico atual, em que as exportações brasileiras enfrentam inúmeras dificuldades para manter-se no mercado internacional, por força da valorização da moeda nacional frente a outras moedas fortes, como o dólar e o euro;

Considerando os baixos níveis de atividade econômica e consumo nos países da comunidade européia e do Japão e as tendências protecionistas impostas pela Rússia, todos países listados dentre os principais compradores de nossas exportações de congelados;

Considerando que a exportação de produtos congelados, principalmente frango, carnes suína e bovina, representam acima de 47% do total das exportações efetuadas pelo Porto de Itajaí;

Considerando o ambiente concorrencial estabelecido entre os portos e terminais de Santa Catarina na disputa por cargas nobres, como os congelados e a tradição do Porto de Itajaí no manuseio dessas mercadorias, situando-o como o principal porto na exportação de frango congelado do Brasil, e a conseqüente necessidade de preservar essa posição;

Considerando a permissão constante na Resolução 2111-ANTAQ, que autoriza a Superintendência do Porto de Itajaí a conceder descontos temporários nas taxas das tabelas I, II, III, IV e V, desde que beneficie a todos os usuários indistintamente e que receba a homologação do Conselho de Autoridade Portuária (CAP).



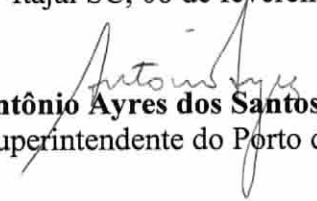
RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a contar de 08/02/2012, os efeitos da Resolução 012/2011, a qual concedeu descontos nos serviços de fornecimento de energia elétrica previstos no item 2 da tabela IV da tarifa portuária.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser submetida *ad referendum* do CAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí SC, 08 de fevereiro 2012.



Antônio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí